



BOA VISTA

Terça-feira
25 de Fevereiro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90073/2024 – SRP
Processo nº 026452/2024 – SMST

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 0123/P-2024, publicado no DOM N.º 6079 de 05/04/ 2024, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação ao Edital interposta pela pessoa física Marthus Fonseca, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – SRP
Processo nº 014857/2024 – SMST

Objeto: Serviço de manutenção corretiva em rádios de comunicação digital fixa, portáteis, móveis, estação repetidora, outros acessórios e serviços técnicos especializados com fornecimento de peças e acessórios para substituição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST (Órgão Gerenciador) e do Órgão Participante.

Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 14/03/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 25/02/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO CMP N. 003/2025.

“Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.”

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, e deliberado e aprovado pelo CMP, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, às 9h30, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$7.039.882,26 (sete milhões, trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

a) RESGATAR o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões) que está no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FI (conta: 7158-7), CNPJ 13.077.415/0001-05; e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC DE FI CNPJ 13.077.418/0001-49;

b) RESGATAR o valor de R\$1.843.718,38 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) que está no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FI (conta: 7158-7), CNPJ 13.077.415/0001-05; e APLICAR no FUNDO SAFRA EXTRA BANCOS FIC DE FI RF, CNPJ 20.441.483/0001-77;

c) RESGATAR o valor de R\$92.281,45 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) que está no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF CONTA 7917-0 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA CNPJ 13.077.415/0001-05; e APLICAR no FUNDO SAFRA EXTRA BANCOS FIC DE FI RF, CNPJ 20.441.483/0001-77;

d) RESGATAR o valor de R\$103.882,43 (cento e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) que está no BANCO SAFRA CONTA CORRENTE 104898-1; e APLICAR no FUNDO SAFRA EXTRA BANCOS FIC DE FI RF, CNPJ 20.441.483/0001-77;

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0387/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Silvia Takako Uesugi, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 956130, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2, para a Classe/Referência B-2, a contar de 31 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 002923/2025.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0388/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Vandete Ramos Buarque Caetano, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853514, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-3,

para a Classe/Referência B-3, a contar de 11 de fevereiro de 2025, conforme o Processo nº 004306/2025.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0389/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 084264/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gleissiane Silva Ribeiro, Agente Público Municipal 3, Matrícula 955244, para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, em razão de licença médica da titular, no período de 17.2.2025 a 2.3.2025.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0390/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeitouné

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Mafrinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Lúcia Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Documento NUP 085384/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Dario Galdino da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula nº 956143, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 6 e 7 de março de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0391/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 081338/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elen Patrícia Nogueira Borges, Professora, Matrícula nº 961186, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 22, 23, 24, 25, 28 e 29 de julho de 2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 21 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005832/2014/
SMAG

ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo aditivo do Contrato nº 036/2014/SMAG

OBJETO. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2014/SMAG por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 31/12/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG

CONTRATADA: Empresa GOMES E CIA LTDA
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 053/2025 GAB/SMEC/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão responsável pela elaboração de critérios de priorização do acesso à Creche e as solicitações por matrículas na Pré - Escola e Ensino Fundamental.

Art. 2º Considerando a Lei nº 14.851/2024 que estabelece normas e procedimentos para levantamento de demanda por vagas em creches municipais exigindo transparência na divulgação aos critérios de priorização.

Art. 3º Considerando a necessidade de se estabelecer parâmetros claros e objetivos para expansão da rede de creches, levando em consideração as demandas regionais e a projeção de crescimento da população infantil no Município de Boa Vista.

Art. 4º Considerando que a transparência na gestão das vagas em creches, incluindo a divulgação de lista de espera e critérios de seleção, conforme Lei nº 14.685/2023 (que altera a Lei 9.394/1996 LDB), é fundamental para garantir a equidade e a confiança no sistema educacional.

Art. 5º Considerando as diretrizes do Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014, com foco na meta 1, que define como objetivo para as redes de ensino, o atendimento de no mínimo, 50% das demandas de matrícula de crianças de até 3 anos.

Art. 6º A Comissão terá como objetivos:

I - Estabelecer critérios de priorização de acesso as creches municipais;

II - Apresentar critérios para uma gestão eficiente de matrículas para Educação Infantil, Pré Escola e Ensino Fundamental;

III - Organizar a oferta de vagas para garantia do acesso equitativo.

Art. 7º A Comissão de critérios será composta por 20 (vinte) membros conforme relação abaixo e presidida pelo primeiro nome:

ORD	NOME	ORGÃO NO QUAL REPRESENTA
01	MARIA CONSUÊLO SALES SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02	MEIRY JANE GOMES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03	ADRIANO GONÇALVES VIEIRA DE SOUZA CHAVES	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04	ANTÔNIO MARCOS MELO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05	AMANDA LIMA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06	ARACELIS CORRÊA DOS SANTOS	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07	CAMILA CAVALCANTE LIMA	MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
08	CECILIA BRITO CASTANHEIRA COUTINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09	EURISSON MARINHO RODRIGUES	CONSELHO TUTELAR III
10	JARDEL SOUZA DA SILVA FILHO	CONSELHO TUTELAR II
11	JEARA FARIAS CHAVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12	LILIAN VIEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO SALVADOR	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14	MARIA MISSILENE AMARAL NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
15	MICHELSON MARQUES DA CRUZ	CONSELHO TUTELAR I
16	NAIARA PAZ DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
17	RAFCA AMAZONAS CARLOS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
18	REJANE VÁLERIA CARVALHO DAS NEVES REINDOL	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
19	RENATO FRANKLIN GOMES MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20	REGINA SUELY DA SILVA LIMA PEIXOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art.8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê - se ciência e cumpra - se e publique - se.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2025.

Assinatura eletrônica
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS

RETIFICAÇÃO

REFERENTE A CHAMADA DE SERVIDOR PUBLICADA NAS EDIÇÕES NºS 6288 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, 6289 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 E 6290 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 – DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Onde se lê:

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC – Gerência de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
DEUZUITA SOUSA GOMES	16721

Leia-se:

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC – Gerência de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
DELZUITA SOUSA GOMES	16721

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2025

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 27/2025-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00489/2025-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS ATRAVÉS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NAS 08 (OITO) MACRO ÁREAS, BEM COMO AS UNIDADES ESPECIALIZADAS E O PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE (FQA) NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CORRESPONDENTE A ESPECIALIDADE EM DIAGNÓSTICO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 066/2025-SMSA;

I - Fiscal: Derbley Monteiro Nogueira, matrícula nº 953140;

II - Fiscal: Hilton Bergues Silva Nunes, matrícula nº 951365;

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025.

Certifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 15/2025/SMO/GC/DPLAN/SMO

Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024, pag. 03;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor: GIESLLY WILKEN XAVIER DOS SANTOS, detentor do Cargo de Assessor AP-02, matrícula 850483, para fiscalizar o Contrato Nº 037/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP Nº 9.039909/2025), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MENSAIS, MEDIANTE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E PAGAMENTO DE PÁGINAS IMPRESSAS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEC E SUAS UNIDADES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, objeto do Processo n. 787/2025-SMO, sob a responsabilidade da Empresa SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria tem efeito retroativo a 18/02/2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, data constante no sistema.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ASSINATURA DIGITAL
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 011/2025/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Olavo de Lira Carneiro - matrícula nº 41083 em substituição ao servidor Reginaldo Jôsephe de França Mendes do Nascimento - matrícula nº 955280, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo a seguir:

CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO
475-SEMGES/ASSEPRO/2023	18947/2023-SEMGES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E DE PRIMEIRO USO QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 20 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Ges-

tão Social de Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE TERMO DE EMBARGO DE OBRAS N.º 00003/2025

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-Adjunto, no uso de suas atribuições, faz saber aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos, que as construções em andamento, encontram-se embargadas por não possuírem a devida licença para construção, nos termos dos arts. 25, 55 e 300, da Lei nº 023/1.974, Código de Edificações e Instalações, c/c a Lei nº 018/1.974, Código de Posturas, Lei nº 1.232/2.009, Parâmetro Urbanísticos e arts. 298, 299 da Lei Complementar 1.223/2009 – Código Tributário Municipal.

Termo de Embargo	Município	CPF/CNPJ	Insc. Cartográfica	NUP	Endereço
0595/2024	Maria do R. Cruz de Vasconcelos	240.994.222-91	01.04.315.0239.001.8	036559/2024	Rua: Detson Mendes. Bairro: Jardim Floresta
0454/2022	Cleide Pereira de Andrade	382.589.432-00	01.09.072.0216.001.6	025451/2022	Av: Via das Flores 1784 Bairro: Pricumã

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2025.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto.
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças- Adjunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0004/2025

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunto, nos termos do artigo 86 inciso IV § 4º da Lei Complementar 1.223/09, faz saber que foram notificados as pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, para promover saneamento das pendências relativas a Regularização de Obra e Issqn.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Insc. Municipal	Endereço
72777/2025	G. da Silva Rocha	50.906.466/0001-29	997056.8	Av: Cap. Ene Garcez 2636 Bairro: Dos Estados
72408/2024	Maria do R. Cruz de Vasconcelos	240.994.222-91	-----	Rua: Detson Mendes. Bairro: Jardim Floresta
72644/2025	Jacildo Bezerra	382.566.062-15	-----	Rua: Bernardo Antônio de Lima 1170 Bairro: Santa Tereza
72614/2025	Giselle Caroline Rodrigues Silva	33.761.851/0001-06	971274.7	Rua: Da Perdiz 127 Bairro: Mecejana

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2025.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto.
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI), torna público a divulgação parcial do resultado referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6262, de 03 de janeiro de 2025, e retificado por meio do Diário Oficial do Município nº 66287, de 07 de fevereiro de 2025, para conhecimento das associações de agricultores familiares, dos agricultores familiares e das comunidades indígenas de Boa Vista/RR interessados em participar do Programa Pro-Cal 2025, consoante com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e ainda as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

1. COMUNIDADES INDÍGENAS

ORDEM	COMUNIDADE INDÍGENA	COORDENADOR	CPF COORDENADOR	RESULTADO
01	AAKAN	PEDRO HENRIQUE RAPOSO	656.***.***-87	CLASSIFICADA
02	BOM JESUS	GECILDO DA SILVA	778.***.***-91	CLASSIFICADA
03	CAMPO ALEGRE	MARISTER DA SILVA PEREIRA E SILVA	660.***.***-04	CLASSIFICADA
04	DARÔRA	JECKCINEI SILVA MOTA	918.***.***-68	CLASSIFICADA
05	ILHA	LINDALVA MORAIS	590.***.***-72	CLASSIFICADA
06	LAGO GRANDE	JOSÉ JUNIOR GOMES	727.***.***-20	CLASSIFICADA
07	MAUIXI	ALEXANDRE DA SILVA	998.***.***15	CLASSIFICADA
08	MILHO	JULIO VIEIRA	701.***.***-24	CLASSIFICADA

09	MORCEGO	JANDER EVARISTO DA SILVA	756.***.***-49	CLASSIFICADA
10	REINO DE DEUS	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	231.***.***-53	CLASSIFICADA
11	SÃO MARCOS	CLEIDSON PEREIRA CONSTANTINO	660.***.***-34	CLASSIFICADA
12	SERRA DA MOÇA	ALEXSANDRO CARLOS DAS CHAGAS	518.***.***-87	CLASSIFICADA
13	SERRA DO TRUARU	SAMUEL ALEIXO BRITO	018.***.***-47	CLASSIFICADA
14	TRES IRMÃOS	VALDINO PACHECO	000.***.***-71	CLASSIFICADA
15	TRUARU DA CABECEIRA	ALCEMIR DUARTE LIMA	031.***.***-16	CLASSIFICADA
16	VISTA ALEGRE	ALCINESIO CHAGAS DE LIMA	446.***.***-00	CLASSIFICADA
17	VISTA NOVA	ATENISON DE SOUZA OLIVEIRA	474.***.***-34	CLASSIFICADA
18	GRUPO AURORA DO CAMPO	FÁBIO MARQUES AGUIAR	998.***.***-20	CLASSIFICADO

2. CLASSIFICAÇÃO DE NÃO INDÍGENAS E ASSOCIAÇÕES

ORDEM	NOME	CPF/CNPJ	RESULTADO
1	ANTONIA ELIZANGELA FERREIRA DO VALE	510.***.***-91	CLASSIFICADA
2	ANTONIA DA SILVA MOURÃO	455.***.***-00	CLASSIFICADA
3	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	572.***.***-53	CLASSIFICADO
4	ANTONIO DANIEL DE PAULA	671.***.***-72	CLASSIFICADO
5	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	348.***.***-04	CLASSIFICADO
6	ANTONIO SAMUEL MATTE BATISTA	014.***.***-98	CLASSIFICADO
7	ABERLON SALES LOPES	509.***.***-34	CLASSIFICADO
8	ADRIEL DA SILVA SOARES	803.***.***-15	CLASSIFICADO
9	ANDRELINA DE OLIVEIRA FERREIRA	230.***.***-72	CLASSIFICADA
10	ALZIRO COELHO DOS REIS	472.***.***-49	CLASSIFICADO
11	ANTONIO DOS SANTOS LIMA	342.***.***-91	CLASSIFICADO
12	ANTONIO CALISTO PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	197.***.***-04	CLASSIFICADO
13	ANETE DE SOUZA RODRIGUES	446.***.***-49	CLASSIFICADA
14	ANA CARLA TAVARES E. MALAGUTTI	061.***.***-38	CLASSIFICADA
15	ALEX ARAÚJO SANTOS	008.***.***-18	CLASSIFICADO
16	ASSÉLIA PIO ARAÚJO	662.***.***-87	CLASSIFICADA
17	ALDETTE DA SILVA MORAM	323.***.***-20	CLASSIFICADA
18	ANA VITÓRIA DE LIMA BARBOSA	022.***.***-54	CLASSIFICADA
19	ALBECI GOMES DE SOUSA	526.***.***-91	CLASSIFICADA
20	ARES APARECIDA BATISTA DIAS	578.***.***-34	CLASSIFICADA
21	ADRIANA SUELLEN DE S. MAGALHÃES ALMEIDA	838.***.***-68	CLASSIFICADA
22	AFONSO MARCHÃO DE CARVALHO	242.***.***-20	CLASSIFICADO
23	AFONSO ROMODA	670.***.***-20	CLASSIFICADO
24	ANA MARIA DOS SANTOS MAIA	025.***.***-45	CLASSIFICADA
25	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POLO I - PA NOVA AMAZÔNIA - ELIFAS	07.246.041/0001-01	CLASSIFICADA
26	CRISCILA PAULA DE A. NASCIMENTO	710.***.***-59	CLASSIFICADA
27	CELIVANE MENDES DA SILVA	611.***.***-97	CLASSIFICADA
28	CRISTIANO BERTOL MARTINS	001.***.***-05	CLASSIFICADO
29	CRISTIANO BALBINO	016.***.***-00	CLASSIFICADO
30	CLAUDETE REGINA SCHIEVENIN	895.***.***-00	CLASSIFICADA
31	CLEANES BARROS SOUSA MACEDO	842.***.***-20	CLASSIFICADA
32	CHAIRTANY VILMAR GUIMARÃES	729.***.***-44	CLASSIFICADA
33	CLODOMIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	074.***.***-53	CLASSIFICADO
34	CHARLES DA SILVA GUIMARÃES VALE	853.***.***-00	CLASSIFICADO
35	CLEZILDA RODRIGUES DA SILVA	226.***.***-59	CLASSIFICADA
36	DIOGO DE OLIVEIRA LOPES	939.***.***-72	CLASSIFICADO
37	DEUZIANE MOTA PEIXOTO LOPES	708.***.***-53	CLASSIFICADA
38	DEUSDETH SALUSTIANO DA SILVA NETO	614.***.***-53	CLASSIFICADO
39	DEROCI BRITO ARAÚJO	322.***.***-72	CLASSIFICADO
40	DEUZARINA GONÇALVES DA SILVA BARROSO	187.***.***-20	CLASSIFICADA
41	ECILENE DE SOUZA	028.***.***-83	CLASSIFICADA
42	ELY LIMA DE SOUZA	382.***.***-91	CLASSIFICADO
43	ELIANE KORINIVSKI	307.***.***-07	CLASSIFICADA
44	ELIZEU FERREIRA DE SOUZA BARDEN	033.***.***-80	CLASSIFICADO
45	EDILEUZA COSTA FERNANDES	225.***.***-00	CLASSIFICADA
46	EDNA DE SOUSA RODRIGUES FIGUEIRA	447.***.***-00	CLASSIFICADA
47	EDNA ARAÚJO FERREIRA	750.***.***-72	CLASSIFICADA
48	EDNÉIA GOMES DA SILVA	007.***.***-04	CLASSIFICADA
49	ELOANE ALZIER RAMOS	013.***.***-02	CLASSIFICADA
50	EULÁLIA DE SOUZA PEREIRA	446.***.***-68	CLASSIFICADA

51	ENEIDE PEREIRA DE MATOS	112.257.422-34	CLASSIFICADA
52	FERNANDO PALUDO	013.***.***-56	CLASSIFICADO
53	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	418.***.***72	CLASSIFICADO
54	FRANCINALDO DE SOUZA NASCIMENTO	509.***.***-15	CLASSIFICADO
55	FRANCIVÂNIA LEOCÁDIO DA SILVA	509.***.***-20	CLASSIFICADA
56	FRANCISCA RODRIGUES	797.***.***-87	CLASSIFICADA
57	FLÁVIA LOPES SÁBIO	359.***.***-55	CLASSIFICADA
58	FRANCISCO GOMES DA COSTA	225.***.***-00	CLASSIFICADO
59	FRANCISCO ARAÚJO SARAIVA	046.***.***-34	CLASSIFICADO
60	FRANCIVALDO DA SILVA PINTO	616.***.***-91	CLASSIFICADO
61	FRANCISCA LOMAS NASCIMENTO CORDEIRO	336.***.***-68	CLASSIFICADA
62	GENIRA BORGES BERTOL	538.***.***-91	CLASSIFICADA
63	HELENA RODRIGUES DE SOUZA	723.***.***-72	CLASSIFICADA
64	IRISFRAN MEDRADA BRAGA	668.***.***-91	CLASSIFICADO
65	ILDEANE VIEIRA LOPES	922.***.***-34	CLASSIFICADA
66	ILDETE VIEIRA LOPES	850.***.***-49	CLASSIFICADA
67	IZIS NASCIMENTO DUARTE	323.***.***-87	CLASSIFICADA
68	IANE RODRIGUES CARDOSO	984.***.***-72	CLASSIFICADA
69	ISAQUE DEMÉTRIO DA SILVA	958.***.***-34	CLASSIFICADO
70	ISABELLA COUTINHO COSTA	820.***.***-53	CLASSIFICADA
71	JAIR DA CONCEIÇÃO SOBRINHO	164.***.***-00	CLASSIFICADO
72	JOAQUIM TOMAZ ABREU	437.***.***-15	CLASSIFICADO
73	JOSÉ MARIO SOUSA SILVA	270.***.***-87	CLASSIFICADO
74	JOSÉ IVAN ALVES	269.***.***-34	CLASSIFICADO
75	JAMES DE OLIVEIRA LIMA	953.***.***-87	CLASSIFICADO
76	JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA	199.***.***-00	CLASSIFICADO
77	JOÃO DE DEUS DA CRUZ DOS SANTOS	432.***.***-49	CLASSIFICADO
78	JOÃO MOREIRA DA SILVA	155.***.***-91	CLASSIFICADO
79	JOSIENE DE QUEIROZ SOUSA	726.***.***-34	CLASSIFICADA
80	JOANILTON DE QUEIROZ DE SOUSA	511.***.***-68	CLASSIFICADO
81	JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA	446.***.***-00	CLASSIFICADO
82	JUCENY DE OLIVEIRA SILVA	344.***.***-72	CLASSIFICADA
83	JOSIMAR COSTA ARAÚJO	530.***.***-15	CLASSIFICADO
84	JOAQUIM BRITO DO NASCIMENTO NETO	161.***.***-91	CLASSIFICADA
85	JOZEAN SILVA PERES	967.***.***-04	CLASSIFICADO
86	JOSIEANE DA SILVA DE OLIVEIRA	826.***.***-20	CLASSIFICADA
87	JOMARA LEITE ARAÚJO SILVA	014.***.***-09	CLASSIFICADA
88	JUCINEIDE DA SILVA	068.***.***-68	CLASSIFICADA
89	JUCELINO JOSÉ DE MELO	009.***.***-57	CLASSIFICADO
90	JULIO CEZAR MELO DA SILVA	447.***.***-68	CLASSIFICADO
91	LAUDIVAN DAVID MARTINS	301.***.***-87	CLASSIFICADO
92	LAURENILZA BARBOSA MEDEIROS	031.***.***-60	CLASSIFICADA
93	LAURENIR DE OLIVEIRA LIMA	868.***.***-53	CLASSIFICADA
94	LINDALVA LOPES DA SILVA	149.***.***-91	CLASSIFICADA
95	LIDUINA GOMES SOUZA	367.***.***-20	CLASSIFICADA
96	LILIANE SILVA CORRÊA	953.***.***-63	CLASSIFICADA
97	LOURINALDO AROUCHE LOPES	793.***.***-72	CLASSIFICADO
98	LUCIA COELHO DE LUCENA	034.***.***-34	CLASSIFICADA
99	LUCEMIR PEREIRA GOMES	053.***.***-58	CLASSIFICADO
100	LUSIMAR GUIMARÃES VALE	446.***.***-72	CLASSIFICADA
101	LUZIA ROSA DOS SANTOS	713.***.***-34	CLASSIFICADA
102	LUANA TAIS SULZBACHER ANDRES	032.***.***-93	CLASSIFICADA
103	LUCAS ARAÚJO MARTINS	020.***.***-46	CLASSIFICADO
104	MARIA ANTONIA BARBOSA SILVA	919.***.***-00	CLASSIFICADA
105	MARGARETE HOBOLD OLIVEIRA	703.***.***-97	CLASSIFICADA
106	MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS	828.***.***-49	CLASSIFICADA
107	MARIA MARTINHO TORRES	382.***.***-87	CLASSIFICADA
108	MARIA DE JESUS ARAUJO DE SOUZA	336.***.***-87	CLASSIFICADA
109	MARIA DA LUZ ROCHA DE FARIAS	407.***.***-25	CLASSIFICADA
110	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	225.***.***-68	CLASSIFICADA
111	MARIA AMÉLIA DOS SANTOS	368.***.***-68	CLASSIFICADA
112	MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE OLIVEIRA	329.***.***-68	CLASSIFICADA
113	MARIA GERACINDA DE CIRQUEIRA	112.***.***-15	CLASSIFICADA

114	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES NEVES	292.***.***-15	CLASSIFICADA
115	MARIA AMÉLIA DE SOUSA SILVA	273.***.***-91	CLASSIFICADA
116	MARIA MADALENA GAMA DO AMARAL	457.***.***-91	CLASSIFICADA
117	MARIA JOSILENE RODRIGUES	743.***.***-49	CLASSIFICADA
118	MARIO MACIEL DE FREITAS	224.***.***-20	CLASSIFICADO
119	MARTA ROSIEANE GONÇALVES DOS SANTOS	509.***.***-87	CLASSIFICADA
120	MARCELO PEREIRA PINHO	947.***.***-15	CLASSIFICADO
121	MARIZA CRISTINA PENSO	663.***.***-53	CLASSIFICADA
122	MARIANGELA PATRICIO DA SILVA	686.***.***-49	CLASSIFICADA
123	MARCIA DA SILVA BARROSO	815.***.***-53	CLASSIFICADA
124	MARCIA MARIA LOMAS DO NASCIMENTO	474.***.***-68	CLASSIFICADA
125	MARITON TEIXEIRA DE NEGREIROS	879.***.***-20	CLASSIFICADO
126	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	199.***.***-15	CLASSIFICADO
127	MIRIAM DEMÉTRIO DA SILVA	051.***.***-84	CLASSIFICADA
128	MIRIAM MOREIRA DA SILVA	710.***.***-68	CLASSIFICADA
129	MILTON LIMA DE NEGREIROS	104.***.***-78	CLASSIFICADO
130	NILTON SILVA MARTINS	325.***.***-00	CLASSIFICADO
131	NUBIA LOPES DE FREITAS	286.***.***-87	CLASSIFICADA
132	ONILDO LYRA DOS SANTOS	164.***.***-91	CLASSIFICADO
133	PATRICIA LAURINDO ALMEIDA DE SOUZA	000.***.***-80	CLASSIFICADA
134	PAULO MIGUEL MARCHIORO	620.***.***-53	CLASSIFICADO
135	PAULO CEZAR BACELAR OLIVEIRA	341.***.***-00	CLASSIFICADO
136	PEDRO CARMARGO NETO	025.***.***-74	CLASSIFICADO
137	RAIMUNDA ALVES RAMOS	231.***.***-00	CLASSIFICADA
138	REGIRENE SOUZA MIRANDA	673.***.***-72	CLASSIFICADA
139	RODRIGO ALEXANDRE DA COSTA CANDIDO	511.***.***-59	CLASSIFICADO
140	ROOT CLAY SILVA DE SOUZA	997.***.***-04	CLASSIFICADA
141	ROSELANE ANDRADE DA SILVA	747.***.***-68	CLASSIFICADA
142	ROSILENE SALOMÃO RIBEIRO	297.***.***-34	CLASSIFICADA
143	SAILE PRISS SALUSTIANO RODRIGUES	029.***.***-76	CLASSIFICADA
144	SEBASTIÃO ARI DOS SANTOS	374.***.***-15	CLASSIFICADO
145	SILVANA PEREIRA LOBATO	783.***.***-68	CLASSIFICADA
146	SILVIO NORONHA ARAUJO	229.***.***-20	CLASSIFICADO
147	SIZINO DIAS	150.***.***-00	CLASSIFICADO
148	TAINAN MAGALHÃES NASCIMENTO	009.***.***-40	CLASSIFICADO
149	TELMA FERNANDES BASTOS	815.***.***-20	CLASSIFICADA
150	TILCIA KELEN SANTOS ARAÚJO	762.***.***-68	CLASSIFICADA
151	VAGNE MORAIS ALENCAR	605.***.***-91	CLASSIFICADO
152	VALDERI DE LIMA ARAUJO	558.***.***-82	CLASSIFICADO
153	VALDINA TEIXEIRA LIMA TAVERA	644.***.***-97	CLASSIFICADA
154	VALTER DE ALMEIDA FALCÃO	333.***.***-53	CLASSIFICADO
155	VICENTE MARIA DA CONCEIÇÃO	060.***.***-06	CLASSIFICADO
156	WELGLYSON KENALTY ALVES FEITOSA	004.***.***-57	CLASSIFICADO
157	WESLEY DE MORAIS ROMODA	012.***.***-41	CLASSIFICADO

3. AGRICULTORES DESCLASSIFICADOS

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL
01	ANNABELLY MONTEIRO PENA	000.***.***-52	DESCLASSIFICADA	ITEM 4.4
02	ANA CRISTINA ARAÚJO RAYOL	368.***.***-72	DESCLASSIFICADA	DESISTENTE
03	ANDRE BERTOL MARTINS	007.***.***-85	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3.4
04	ANDRESSA LEOPOLDINA ARAUJO PAIXAO	741.***.***-91	DESCLASSIFICADA	ITEM 4.3.4
05	ANGELA MARIA MACHADO VIDAL	382.***.***-34	DESCLASSIFICADA	ITENS 4.3.4 E 7.1 - LETRA D
06	ALDEMIR ALVES CORDEIRO DA SILVA	884.***.***-15	DESCLASSIFICADO	DESISTENTE
07	ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA	383.***.***-91	DESCLASSIFICADA	ITEM 7.1 - LETRA A
08	ANTONIO OZEAS SANTOS DE SOUSA	382.***.***-68	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.3.4 E 7.1 - LETRA D
09	DÉBORA DE SOUSA DEMETRIO	023.***.***-06	DESCLASSIFICADA	ITENS 4.4 E 7.1 - LETRA D
10	EDVALDO MARQUES DA SILVA	332.***.***-25	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3.4
11	ELANE BATISTA PAIXÃO	777.***.***-72	DESCLASSIFICADA	ITEM 4.3.4
12	ESTELITA CARDOSO PRIMO	323.***.***-63	DESCLASSIFICADA	DESISTENTE
13	FRANCISCA REGINA BARROS MAGALHÃES	696.***.***-87	DESCLASSIFICADA	DESISTENTE
14	FRANCISCA DAS CHAGAS DE A. WANDERLEY	511.***.***-49	DESCLASSIFICADA	ITEM 4.3.4
15	FRANCISCO LINHARES NASCIMENTO	040.***.***-20	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3.4
16	FRANCISCO TEIXEIRA LIMA	201.***.***-68	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.4 E 7.1 - LETRA D

17	FELIPE DE SOUSA ARRUDA	279.***.***-91	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.3.4
18	GEORGE DE MACEDO NUNES	951.***.***-34	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.1 - LETRA A
19	GUILERME AVELINO DE SOUSA	063.***.***-06	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.4
20	IVETE DIAS MACIEL	130.***.***-72	DESCCLASSIFICADA	DESISTENTE
21	JURACY FRANÇA LOPES	796.***.***-15	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.1 - LETRA D
22	JOSÉ DA CONCEIÇÃO	453.***.***-30	DESCCLASSIFICADO	DESISTENTE
23	JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE	225.***.***-53	DESCCLASSIFICADO	ITENS 4.4 E 7.1 - LETRA D
24	KALINE RIBEIRO PEREIRA PRADO	664.***.***-49	DESCCLASSIFICADA	ITENS 4.3.4 E 7.1 - LETRA D
25	LUIS MIGUEL FARIAS MARTINS	089.***.***-06	DESCCLASSIFICADO	ITENS 4.3.4, 4.4 E 7.1 - LETRAS B, C, D
26	MANOEL LUIS DA SILVA	382.***.***-87	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.1 - LETRAS C, D
27	MARIA DO SOCORRO MENDES PEREIRA	324.***.***-44	DESCCLASSIFICADA	ITEM 7.1 - LETRA C, D
28	MARIA JOANA BARBOSA DE FREITAS	291.***.***-00	DESCCLASSIFICADA	ITENS 4.3.4 E 7.1 - LETRA D
29	MARCIO GLEYSON DE ALMEIDA VIANA	754.***.***-20	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.1 - LETRA C
30	NELSON DOMINGOS PALUDO	902.***.***-64	DESCCLASSIFICADO	ITENS 4.3.4 E 7.1 - LETRAS A, D
31	PAULO HENRIQUE A. BENEDETTI	004.***.***-28	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.1 - LETRAS A, B, D
32	PEDRO ROMODA JUNIOR	012.***.***-70	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.4
33	RAIMUNDO PIMENTA DE OLIVEIRA	737.***.***-72	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.4
34	ROBERTO BERTOL MARTINS	955.***.***-20	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.1 - LETRA D
35	ROSA DE LIMA	580.***.***-91	DESCCLASSIFICADA	DESISTENTE
36	ROSILÉIA HENRIQUE DA SILVA	887.***.***-20	DESCCLASSIFICADA	ITEM 4.4
37	VLADEMIR ARAUJO DE LIMA	241.***.***-04	DESCCLASSIFICADO	ITENS 4.3.4 E 7.1 - LETRA D

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2025

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 033/2025–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no OFÍCIO Nº 61/2024/CDH e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 011/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.987, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do OFÍCIO em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 21 de fevereiro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46-SMST/CAPP/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista - RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o preço registrado no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 031219/2023/SMST, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de Telecomunicações, que possuem outorga da ANATEL – AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, para prestação de serviços de dados (Banda Larga), através da tecnologia 3G/4G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 50 (cinquenta) acessos móveis de banda larga, chips de dados, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST.

A empresa Federal Telecom e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.655.954/0001-59, classificada por ter apresentado menor preço para o item 1, com o seguinte valor unitário, R\$ 23,90, válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

I CURSO DE PILOTAGEM OSTENSIVA – ICPOGCM/BV

EDITAL Nº 011 de 21/01/2025

Secretaria Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST / PMBV

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, PELO Art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de

Boa Vista, c/c a Lei nº 916, de 27 de Outubro de 2006, bem como art. 57 da Lei nº 1012 de 27 de dezembro de 2007., torna público, pelo presente edital, o resultado e classificação final dos participantes do Curso de Pilotagem Ostensiva da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-CPOGCM/BV que ocorreu no período de 15 a 19 de janeiro de 2024:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAIO HENRIQUE <u>ALVES</u> CRUIZ	GTAM	1
CELI <u>CAROLINE</u> CARDOSO DE ALCANTARA	SMTRAN	2
<u>ANEZINO</u> GOMES FILHO	POLICIA PENAL	3
LARISSA <u>VIANA</u> DA SILVA FIGUEIREDO	RONDA COMERCIAL	4
<u>MATHEUS LOPES</u> DE SOUSA	RONDA COMERCIAL	5
RHENNORE WENDELL OLIVEIRA <u>BARROSO</u>	GTAM	6
<u>VANDEILSON</u> DO NASCIMENTO JESUS	GSI	7
FRANCINEUDO SILVA <u>MAGALHÃES</u>	GSI	8
EMANUELY <u>CORREIA</u> DA SILVA	GTAM	9
VINICIO <u>RICARTE</u> DE MELO BESERRA	POLICIA PENAL	10
JOHN LENNON NASCIMENTO <u>FERREIRA</u>	GCM PACARAIMA	11
<u>JEFFERSON</u> CONEGUNDES <u>MOURA</u>	GSI	12
RENAN ADRIANO FERNANDES <u>GIRO</u>	GTAM	13
<u>SUÊNNA</u> SOARES DOS SANTOS	GTAM	14
RODRIGO FERREIRA DE <u>MELO</u>	GTAM	15
ANA CAROLINA SANTANA <u>BALDI</u>	GPA	16

JOSENILTON <u>VINTURA</u> DE SOUSA	GTAM	17
WESLEY GABRIEL ROZA <u>LEAL</u>	GTAM	18
FRANCINEIDE DAS <u>DORES MARTINS</u>	GTAM	19
<u>RIVALDO</u> SILVA NASCIMENTO DE SOUSA	GTAM	20
JADILSON LOPES <u>RAMOS</u>	GSI	21
<u>ALEXSANDRO</u> DOS <u>SANTOS</u> SILVA	GTAM	22
<u>EROS</u> SANCHES DA SILVA	GTAM	23
WELINGTON <u>RONSOLO</u> DOS SANTOS	GPA	24
EDUARDO ALVES NASCIMENTO	ROMU	25
THIAGO <u>BORGES</u> DE SOUSA	ROMU	26
LEONARDO <u>SILVA BATISTA</u>	GTAM	27
<u>JONAS</u> MOTA <u>SOUSA</u>	GTAM	28
ANDRÉ VINICIUS <u>SOUTO</u> AMORIM	GCM PACARAIMA	29
<u>DANIEL</u> AUGUSTO SOUSA DE ARAUJO	-	30
FRANCIVALDO BARROSO BRAGA <u>PENHA</u>	GTAM	31

Natassia Guimarães Vieira
Diretora do Dep. Inspeção Geral – DIG
Decreto: 0399/P de 10.03.2023.

Cícera Mangabeira dos Santos Mendonça
Comandante Geral/GCMBV
DECRETO Nº 0137/P, DE 09.04.2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito -SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDENCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE 2025.

Ao vigésimo quinto (20º) dia do mês de fevereiro de 2025, as 16h00, reuniram-se, os membros da Comissão de promoção dos Guardas Civis Municipais, designada pela Lei 1012, de 27 de dezembro de 2007, e pelo Decreto nº 80/E, de 27 de maio de 2008. As 16 horas, o Sr. Felipe Menezes, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, Presidente da Comissão, deu por aberto os trabalhos. O presidente saudou os presentes, citando a Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, e dá outras providências, e, o Decreto nº 080/E, de 27 de maio de 2008, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 1012, que trata da promoção funcional dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR.

O presidente da Comissão relatou que o membro representante da Associação da Guarda Civil Municipal encontra-se ausente e informou que houve a avaliação dos servidores por meio das informações expedidas pela corregedoria e pelo setor de recursos humanos da SMST, bem como com base no almanaque da Guarda Civil Municipal. Em ato contínuo a comissão de promoção deliberou pela promoção funcional dos seguintes guardas civis municipais:

RETROATIVO A 08 DE MARÇO DE 2025
QUADRO DE ACESSO A INSPETOR GERAL

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
MÁRCIO OTÁVIO TRAJANO CORREIA	2035	INSPETOR DE ÁREA	37,0	APTO

QUADRO DE ACESSO A INSPETOR DE ÁREA

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
IVAN MARTINS VASCONCELOS	25838	INSPETOR	30,5	APTO
REGILDO DE SÁ ARAÚJO	25810	INSPETOR	27,5	APTO

QUADRO DE ACESSO A SUBSINSPETOR

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS	25764	1ª CLASSE	33,5	APTO
ANA PAULA GONDIM NOCCHI SANTA RITA	847378	1ª CLASSE	13,0	APTO
NATÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA	846696	1ª CLASSE	13,0	APTO
NÁTASSIA GUIMARÃES VIEIRA	846699	1ª CLASSE	13,0	APTO
JESSYKA DOS SANTOS PEREIRA	846677	1ª CLASSE	13,0	APTO

JOSÉ MARIA DOS SANTOS ARRUDA ANDRADE	846679	1ª CLASSE	13,0	APTO
NAJLA FERNANDA SILVA ALMEIDA	846693	1ª CLASSE	13,0	APTO
JOAQUIM ALEXANDRE PUENTES DE ARAÚJO	846678	1ª CLASSE	13,0	APTO
ALCIRCLEY JOSÉ VASCONCELOS CORDEIRO	846632	1ª CLASSE	13,0	APTO
ANA CLÁUDIA DE CARVALHO MAIA	846637	1ª CLASSE	13,0	APTO
RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	846706	1ª CLASSE	13,0	APTO
WANDERSON FERREIRA DA CRUZ	846703	1ª CLASSE	13,0	APTO
KLEISE ANNE RODRIGUES DA CRUZ	846685	1ª CLASSE	13,0	APTO
MARIA DE CALDAS RAMOS	846690	1ª CLASSE	13,0	APTO
MOIZES SILVA LIMA	846692	1ª CLASSE	13,0	APTO
JEANE SILVA CAVALCANTE	846674	1ª CLASSE	13,0	APTO
YANNE THAYNA PAIVA DE SOUZA	846707	1ª CLASSE	13,0	APTO
JEFFERSON CONEGUNDES MOURA	846676	1ª CLASSE	13,0	APTO
CRISTIANE MALCHER DA SILVA	846649	1ª CLASSE	13,0	APTO
ELISANGELA RODRIGUES	846659	1ª CLASSE	13,0	APTO
ELIZENIO GUIMARÃES PEREIRA	846660	1ª CLASSE	13,0	APTO
RUAN AMORIM FERNANDES	846695	1ª CLASSE	13,0	APTO
GABRIEL SILVA REBOUÇAS	846666	1ª CLASSE	13,0	APTO
FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	846664	1ª CLASSE	13,0	APTO
IVONEI MORAES MENDONÇA	846670	1ª CLASSE	13,0	APTO
JEFERSON DO CARMO ARAGÃO	846675	1ª CLASSE	13,0	APTO
FLÁVIA SOARES BRAGA CANTANHEDE	846662	1ª CLASSE	13,0	APTO
DARILENE DOS SANTOS SILVA	846651	1ª CLASSE	13,0	APTO
ANIZIO TELES DE ARAÚJO NETO	846642	1ª CLASSE	13,0	APTO
ANDRÉIA GEORDANA CASTRO MESQUITA	846641	1ª CLASSE	13,0	APTO
WALBER TAVARES SILVA	846702	1ª CLASSE	13,0	APTO
ELIANE FRANCISCA LIMA	846657	1ª CLASSE	13,0	APTO
ROOT CLAY SILVA DE SOUZA	846711	1ª CLASSE	13,0	APTO
ROGER ANTÔNIO DE LIMA PEREIRA	846709	1ª CLASSE	13,0	APTO
SIDNEY SOUZA DA SILVA	846697	1ª CLASSE	13,0	APTO
ROSANA DE SOUSA RODRIGUES	846712	1ª CLASSE	13,0	APTO
JACKELYNE LEAL HALIK	846671	1ª CLASSE	13,0	APTO
AMALDO QUEIROZ SILVA	846635	1ª CLASSE	13,0	APTO
DIEGO LIMA CRUZ	846654	1ª CLASSE	13,0	APTO
FRANCINEUDO SILVA MAGALHÃES	846663	1ª CLASSE	13,0	APTO
LEILIANE PEREIRA SILVA	846687	1ª CLASSE	13,0	APTO
JANDER CLEYTON DE MEDEIROS TEIXEIRA	846672	1ª CLASSE	13,0	APTO
WENDELL DA SILVA SANTOS	846705	1ª CLASSE	13,0	APTO

QUADRO DE ACESSO A 1ª CLASSE

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
ANDRÉ WILLAMES DE OLIVEIRA RIBEIRO	846640	2ª CLASSE	18,5	APTO
ALEXANDRE MCLEAN ALMEIDA	846634	2ª CLASSE	18,5	APTO
ROMULO REBELO MENEZES	846710	2ª CLASSE	18,5	APTO
LIZANDRA BRENDA FIGUEIRA DE MEDEIROS	847317	2ª CLASSE	10,0	APTO
PAULA BESERRA SOARES	951984	2ª CLASSE	9,0	APTO

QUADRO DE ACESSO A 2ª CLASSE

NOME	MAT.	ESPECIALIDADE	PONTOS	CANDIDATO
LEANDRO SAMPAIO CUNHA	955198	3ª CLASSE	3,0	
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	955187	3ª CLASSE	3,0	
MURILO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	955229	3ª CLASSE	3,0	
LUCAS ALBANO	955203	3ª CLASSE	3,0	
MARCOS ANDRÉ BARROS MAIA	955209	3ª CLASSE	3,0	
MATHEUS VINICIUS SANTOS DE SOUZA	955215	3ª CLASSE	3,0	
DIERSON HENRIQUE RODRIGUES MACIEL	955185	3ª CLASSE	3,0	
CLEMILTON DE OLIVEIRA DUTRA	955181	3ª CLASSE	3,0	
TÁRCIA LIMA BRITO	955235	3ª CLASSE	3,0	
JAIRO DA SILVA VANDERLEI VIEIRA	956324	3ª CLASSE	3,0	
VITÓRIA ANDRADE ARAÚJO	955237	3ª CLASSE	3,0	
MAURICIO RUFINO DOS SANTOS	955226	3ª CLASSE	3,0	
STEFFERSON ALMEIDA DE LIMA	955233	3ª CLASSE	3,0	
JANAILSON PIMENTEL SOUZA	955193	3ª CLASSE	3,0	
LUIZ EDUARDO TORQUATO DOS SANTOS	955207	3ª CLASSE	3,0	
MAURÍCIO DE ARAÚJO MENDES	955216	3ª CLASSE	3,0	
GEÓRGIA GRAZIELLY FERREIRA SILVA	955189	3ª CLASSE	3,0	

O servidor **G. S. de Q.**, matrícula Nº 14572, especialidade inspetor, teve a promoção indeferida por penalidade administrativa, conforme dispõe o DOM 5872 de 22 /05/2023.

O servidor **A. F. B. C.**, matrícula Nº 015, especialidade inspetor, teve a promoção indeferida por penalidade administrativa, conforme dispõe o DOM 6180 de 02/09/2024.

O servidor **D. C. dos S.**, matrícula Nº 14604, especialidade inspetor, teve a promoção indeferida por penalidade administrativa, conforme dispõe o DOM 6211 de 15 /10/2024.

O servidor **D. S. da S.**, matrícula Nº 846650, especialidade 2ª classe, teve a promoção indeferida por penalidade administrativa, conforme dispõe o DOM 5935 de 23/08/2023.

Nada mais havendo a tratar, as 17h25 o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, destacando que irá enviar a relação dos candidatos considerados aptos pela comissão de promoção para estudo do impacto financeiro e atualização das promoções. O Sr. Presidente agradeceu o empenho de todos, ao tempo que informou que as fichas de avaliação dos candidatos, bem como o processo das promoções funcionais, seriam juntados ao processo nº 004262/2025. Por fim, o Sr. Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim Jeferson de Almeida Silva, Secretário da Comissão, Superintendente da Guarda Civil Municipal e os demais membros da comissão.

Felipe Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Presidente

Jeferson de Almeida Silva
Superintendente da GCM
Secretário

Ezequiel Ferreira da Silva
Membro (GCM mais Antigo)

Márcio Level Mesquita
Membro (Representante do sindicato SIGMU-RR)

Tamires da Costa Garcia
Membro (Representante da SMAG)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 001/2025 – GAB/SEMCONV

A Secretária Municipal de Convênios, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto 0013/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Rosane Paixão de Moura Souza, matrícula 25629, para fiscalizar o processo 037118/2024-SEMCONV, referente a PAGAMENTO DE ENERGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS-SEMCONV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Convênios, em 21 de fevereiro de 2025.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios
(Assinatura digital)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE DA SECRETARIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 037118/2024-SEMCONV
Espécie: Contrato nº 68-SEMCONV/GAB/AD-
JUNT/2025- NUP nº 9.037118/2024
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
Modalidade: Inexigibilidade
Valor Previsto: R\$ 19.701,77 (dezenove mil, setecentos e um reais e setenta e sete centavos)
Unidade Orçamentária: 1601.
Funcional Programática: 04.122 0070 2.247.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: Secretaria Municipal de Convênios.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: Distribuidora Roraima Energia S. A.
Data de Assinatura: 21/02/2025
Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROCESSO**

Portaria nº 4/2025/SMPE/SAL/COP/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o 1º Termo de Apostilamento de alteração de dotação orçamentária concernente do contrato administrativo nº 339-SMPE/SAL/COP/2023, processo nº 16063/2023/SMPE, publicação no Diário Oficial do Município nº 6279 em 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Boa Vista, datado e assinado digitalmente.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 059/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o ex-servidor Juan Carlos Alexandre Paiva Gonçalves Brito e designar a servidora Patricia da Costa Santos, como Vice-Presidente, para compor a Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal, conforme Edital de Ocupação do Teatro Municipal.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 060/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior, Assessor II e Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cenografia, para atender o evento Carnaval 2025, conforme Processo nº 005423/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
24 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 026671/2023 - FETEC/SUPEC
2. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 180/2023 - FETEC, celebrado em 19.02.2025.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Arcneti Máquinas e Equipamentos LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 7 (sete) meses, a contar de 19/02/2025, passando a ter seu termo final o dia 19/09/2025, referente ao contrato nº 180/2023 – FETEC/SUPEC, para prestação de serviços de locação de sonorização, celebrado entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e empresa Arcneti Máquinas e Equipamentos LTDA.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 263.835,00 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital 026671/2023 – FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.004033/2025.

FAVORECIDO: Empresa: PEDRO T F LINS com CNPJ Nº 23.199.117/0001-41 no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais); que representa MUNDO BITA que fará uma apresentação no valor de R\$ 148.000,00 (cento e

quarenta e oito mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL MUNDO BITA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA EMPRESA PEDRO T F LINS, QUE FARÁ UM SHOW NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DA CIDADE - BOA VISTA 2025.

RATIFICAÇÃO: Em 24/02/2025, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024- FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.033522/2024, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.** Empresa AIALA TENDAS LTDA, com CNPJ: 20.766.320/0001-64, vencedora dos ITENS 01, 04 e 06. Sendo o ITEM 01 com valor unitário de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ITEM 04 com valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e ITEM 06 com valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais). Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora dos ITENS 02 e 07. Sendo o ITEM 02 com valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e ITEM 07 com valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais). Empresa HIGH EMPREENDIMENTOS, com CNPJ: 07.273.545/0001-10, vencedora do ITEM 03. Sendo o ITEM 03 com valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO – EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora do ITEM 05. Sendo o ITEM 05 com valor unitário de R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais).

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Agente de Contratação/Pregoeiro
CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024- FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.033604/2024, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC.** Empresa RONALDO GOMES CAVALCANTE-ME, com CNPJ: 07.456.036/0001-23,

vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) e ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do ITEM 03. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO – LTDA – ME, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora do ITEM 04. Sendo o ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Empresa BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ: 04.894.357/0001-11, vencedora do ITEM 05. Sendo o ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Empresa ARCNETI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora dos ITENS 06, 08 e 10. Sendo o ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais) e ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais). Empresa DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 27.864.869/0001-30, vencedora dos ITENS 07 e 09. Sendo o ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 16.435,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e cinco reais) e ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 35.535,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Agente de Contratação/Pregoeiro
CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6293, do dia 17 de fevereiro de 2025, foi publicada a Portaria/PRESI nº 042/2025.

ONDE SE LÊ: (...)

Nomear Jhon Playve Pereira Serrão

LEIA-SE: (...)

Nomear John Playve Pereira Serrão

Boa Vista – RR, 20 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6293, do dia 17 de fevereiro de 2025, foi publicada a Portaria/PRESI nº 036/2025.

ONDE SE LÊ: (...)

Nomear Sabrina Stefâne Costa de Amorim

LEIA-SE: (...)

Nomear Sabrina Steffâne Costa de Amorim

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2025/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, conforme deliberado na segunda reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Resolução nº 04/2025/CMDCA-BV, publicada no DOM nº 6288 de 10 de fevereiro de 2025, que tornou pública a Composição das Comissões Permanentes do CMDCA-BV, que serão assim compostas:

I – Comissão de Políticas Públicas para Infância e Adolescência:

- Angela Mávia Souza de Moura – SMEC
- Amanda Lima Ferreira - SMSA
- Antonia Emilene Nascimento Beckman – SMEC
- Maria Gabriela Cavalcante Batista-SEMGES

II – Comissão de Orçamento e Finanças Públicas:

- Edivan Assunção dos Santos – Federação dos Bandeirantes do Brasil – FBB/RR
- Ronildo Rodrigues dos Santos- Pirilampos
- Amanda Gondim Freitas de Lima - CIEE
- Rogleci dos Santos Maciel – SEPF
- Andressa Menescal Coelho Azevedo – SMSA
- Sarah Riller Yared da Silva - SEMGES

III – Comissão de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e/ou Projetos:

- Inae Iandara Moraes de Andrade Huppess- CIEE
- Lavinia Souza- SEPF
- Regila da Conceição Amorim- Pirilampos
- Patrícia Laurindo Almeida de Sousa – CRESS
- Naiara Pereira Queiroz – Federação dos Bandeirantes do Brasil – FBB/RR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Sala de reunião do CMDCA-BV, 20 de fevereiro de 2025

Ronildo Rodrigues dos Santos
Vice-Presidente do CMDCA-BV.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.688/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR, RUANEY VASCONCELOS RIBEIRO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR, RUANEY VASCONCELOS RIBEIRO, em reconhecimento aos re-

levantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista. Sua dedicação e trabalho em prol da segurança pública e do bem-estar da comunidade são um reflexo de seu compromisso com o desenvolvimento local e o fortalecimento da segurança comunitária.

Parágrafo único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.689/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO POLICIAL MILITAR, MARCELO BARBOSA ROCHA, SUBCOMANDANTE DE POLICIAMENTO DA CAPITAL, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO POLICIAL MILITAR, MARCELO BARBOSA ROCHA, SUBCOMANDANTE DE POLICIAMENTO DA CAPITAL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista. Sua dedicação e trabalho em prol da segurança pública e do bem-estar da comunidade são um reflexo de seu compromisso com o desenvolvimento local e o fortalecimento da segurança comunitária.

Parágrafo único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.690/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA E A MEDALHA MULHER CIDADÃ A SENHORA IRISMAR MEDEIROS BRINGEL POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA E A MEDALHA MULHER CIDADÃ a senhora IRISMAR MEDEIROS BRINGEL por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Boavistense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.691/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA E A MEDALHA MULHER CIDADÃ A SENHORA CLÉA DEMÉTRIO DA SILVA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Concedido o DIPLOMA E A MEDALHA MULHER CIDADÃ a senhora CLÉA DEMÉTRIO DA SILVA por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população boa-vistense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.692/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL A SRA. DARBILENE RUFINO DO VALE, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL à senhora DARBILENE RUFINO DO VALE – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.693/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO POLICIAL MILITAR, KAIO CESAR DA

CRUZ DE OLIVEIRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTÁ-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO POLICIAL MILITAR, KAIO CESAR DA CRUZ DE OLIVEIRA – SD PM KAIO em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista. Sua dedicação e trabalho em prol da segurança pública e do bem-estar da comunidade são um reflexo de seu compromisso com o desenvolvimento local e o fortalecimento da segurança comunitária.

Parágrafo único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.694/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A POLICIAL MILITAR, JESSICA CAROLINE CAVALCANTE CÂNDIDO DE LIMA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTÁ-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À POLICIAL MILITAR, JESSICA CAROLINE CAVALCANTE CÂNDIDO DE LIMA – SD PM CAROLINE CÂNDIDO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista. Sua dedicação e trabalho em prol da segurança pública e do bem-estar da comunidade são um reflexo de seu compromisso com o desenvolvimento local e o fortalecimento da segurança comunitária.

Parágrafo único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.695/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL A SRA. EDILA MARIA FARIA CORDEIRO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga

o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL à senhora EDILA MARIA FARIA CORDEIRO – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.699/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

cria a Comenda Mérito Empreendedor no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista e revoga os Decretos Legislativos nºs 560, de 21 de dezembro de 2011, e 594, de 28 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda Mérito Empreendedor, a ser conferida a empresários e empresas que tenham se destacado na atividade empresarial, comercial, industrial e/ou no agropênjio no Município de Boa Vista, seja pelo pioneirismo, pela relevância na geração de empregos, pela contribuição no fortalecimento da atividade econômica ou pelo impacto social de seus empreendimentos.

Art. 2º A Comenda Mérito Empreendedor será oferecida anualmente, no Dia do Empreendedor ou em data alusiva, sob a forma de Medalha Honorífica e de Diploma de Honra ao Mérito.

§ 1º A Medalha Honorífica, devida a empresários, será conferida seguida de um certificado que constará os dados pessoais do galardoado, a razão do destaque e o ato de concessão do galardão, entregue em um kit com as seguintes características:

I – caixa – revestida de veludo azul-marinho, com encaixe para a medalha e a gravata;

II – corpo da medalha – maciço, circular, dourado, liso, com passador também dourado;

III – anverso – a efígie de perfil do empreendedor Said Samou Salomão centralizada, a inscrição superior “MÉRITO EMPREENDEDOR”, as inscrições inferiores “5 de outubro” e “SAID SAMOU SALOMÃO”;

IV – reverso – brasão do Município de Boa Vista centralizado e dominante e a inscrição inferior “Câmara Municipal de Boa Vista”;

V – gravata – em fita de cetim azul-turquesa, para encaixe no passador da medalha.

§ 2º O Diploma de Honra ao Mérito, devido às empresas, será conferido com as informações do empreendimento, o ramo de atuação, a razão do destaque e o ato de concessão do galardão, devendo ter as seguintes características:

I – o brasão do Município de Boa Vista no cabeçalho, acima da inscrição “HONRA AO MÉRITO”;

II – a inscrição dominante “COMENDA MÉRITO EM-

PREENDEDOR”;

III – a inscrição “Câmara Municipal de Boa Vista”;

IV – a inscrição “5 de outubro” seguida do ano de concessão;

V – a representação gráfica do anverso e do reverso da Medalha Honorífica.

Art. 3º Cada vereador poderá indicar até 2 (dois) candidatos a galardoados da Comenda Mérito Empreendedor, devendo a lista geral constar em único Decreto Legislativo, o qual seguirá a tramitação regimental.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Ficam revogados o Decreto Legislativo nº 560, de 21 de dezembro de 2011, o Decreto Legislativo nº 594, de 28 de agosto de 2012 e revogam-se as disposições contrárias.

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 045/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.595, de 17 de dezembro de 2014, que altera o anexo IV da Lei Municipal nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012 que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista – RR.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder gratificação por Titulação de 40% (quarenta por cento) a servidora Nilce Gomes de Oliveira, matrícula 4529 – Técnico Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 18 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 123/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Manoel Neves de Macêdo, à cidade de João Pessoa – PB, no período de 24/02 a 02/03/2025, para participar do curso “Gestão Pública Organização do Município”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

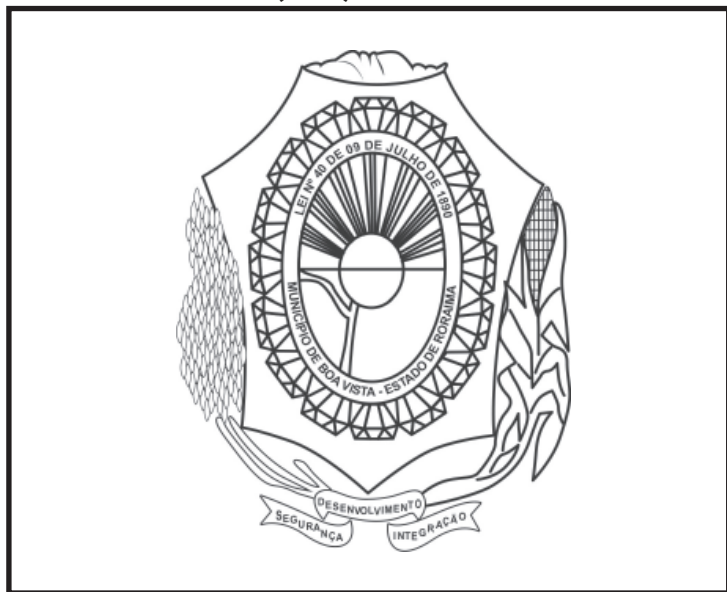
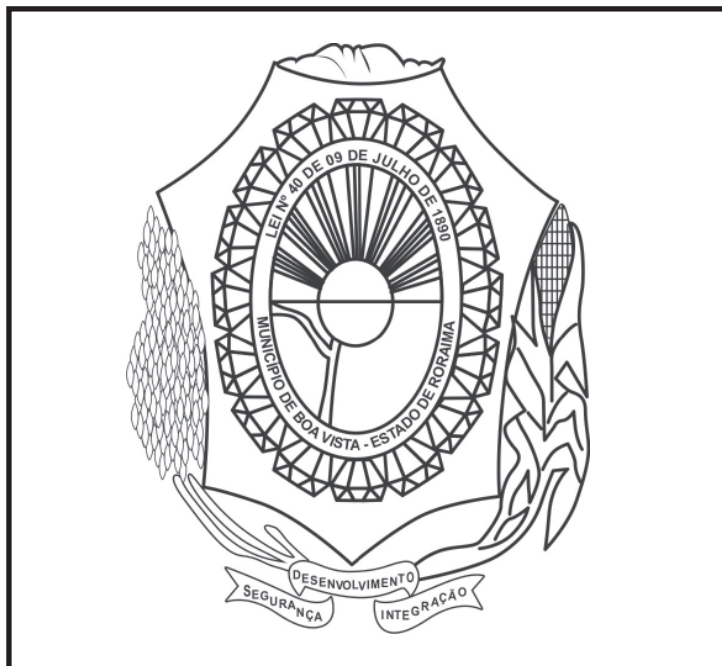
PROCESSO N. 255/2022 – CMBV.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2023 – PROGE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Link de Internet Banda Larga com velocidade de 100MB (download) e 100MB (upload), conexão IP e internet ilimitada (sem pacote de dados). Com disponibilização de todos os equipamentos necessários ao funcionamento, inclusive roteados wireless (2.4Ghz e 5 Ghz), com todos os serviços de instalação e configuração, inicial necessário, com serviços de suporte e manutenção durante todo o tempo de contrato e com garantia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boas Vista.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 263.880,00 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Modalidade: Global, no valor de R\$ 263.880,00 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta reais), emitida em 02/01/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**CONTRATADA:** INFORR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**DATA DE ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2025.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.